



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.488, DE 5 DE ABRIL DE 1.999

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

3		SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURÍDICOS		
3.2 - 03.07.0212.006024		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
(047)	3132	Outros Serviços e Encargos	RS	5.000,00
3.4 - 03.07.0212.004027		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
(058)	3132	Outros Serviços e Encargos	RS	5.000,00
TOTAL			RS	10.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

3		SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURÍDICOS		
3.3 - 03.07.0212.009035		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
(053)	3132	Outros Serviços e Encargos	RS	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de abril de 1.999.

Romey José Bolfarini
ROMEY JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

João Carlos Gonçalves Filho
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 5 de abril de 1999.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ASSIS